



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 1.063/2024

**“INCLUI NO CALENDÁRIO  
OFICIAL DE EVENTOS DO  
MUNICÍPIO DE IBATIBA O  
EVENTO MOTOFEEST.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibatiba o evento Motofest.

**§1º** O evento Motofest será celebrado anualmente no primeiro fim de semana de junho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Autor: Vereador Fernando Vieira de Souza

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

LUCIANO MIRANDA  
SALGADO:09363449700

Assinado digitalmente por LUCIANO  
MIRANDA SALGADO:09363449700  
Data: 2024.03.26 16:34:31 -0300

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**

Prefeito Municipal



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003300360032003A005000

Assinado eletronicamente por **LUCIENE DE SOUZA** em **04/04/2024 16:05**

Checksum: **3AEB9A1E0DCF455E13BA94EEA0F1BF271C1E3C82834D3C8F2505FE71F8794660**

